

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência destina-se à **AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO CONVENCIONAL, MUNIÇÃO DE TREINAMENTO E MUNIÇÃO DE ALTA PRECISÃO**, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

1.2. O item que compõe o objeto do presente Termo de Referência constitui-se restrito à empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC**, CNPJ N.º 57.494.031/0010-54, constando até a presente data como a única empresa fabricante e fornecedora no país.

1.3. O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, previsto no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666.

“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Preliminarmente impende destacar a Nota Técnica Preliminar, SEI-350096/000172/2022, remetida e exarada pela **DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO - DMSA**, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do

objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2 Considerando as atividades legislativas conferidas as Polícias Militares prevista no Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Capítulo III – Da Segurança Pública, Artigo 144, V, § 5º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil/1988.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

(...)

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

(...)

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

2.4 O artigo 42 da Carta Magna expressa que *os membros das polícias militares e corpos de bombeiros militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios*, caput dado pela Emenda Constitucional nº 18 de 05/02/1998.

Art. 42. Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

2.5 Considerando a Lei nº 443 de 1º de Julho de 1981, que dispõe sobre o Estatuto Dos Policiais – Militares do Estado do Rio de Janeiro, a qual em seu Título I – Das Generalidades, Art 2º se ratifica dentre outras, sua missão precípua, a Manutenção da Ordem Pública.

Art. 2º – A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro subordinada ao Secretário de Estado de Segurança Pública, é uma instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, destinada à manutenção da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro, sendo considerada Força Auxiliar, reserva do Exército.

2.6 Cabe salientar que o Estado sempre será soberano e para manutenção da Ordem Pública, missão constitucional da SEPM, se fará necessário o uso da força, aplicando nesta intervenção, o emprego da arma de fogo e seus elementos.

2.7 Contextualização para aquisição

2.7.1 A atuação da Policial Militar, nos mais diversificados cenários e ambiente urbano até o combate em mata fechada;

2.7.2 O Código de Conduta para os Funcionários responsáveis pela aplicação da lei (NET, 1979) (ANEXO II), que em seu artigo 1º e 2ª traz legitimidade de atuação dos referidos funcionários.

Artigo 1º: Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem sempre cumprir o dever que a lei lhes impõe, servindo a comunidade e protegendo todas as pessoas contra atos ilegais, em conformidade com o elevado grau de responsabilidade que a sua profissão requer.

Artigo 2º: No cumprimento do dever, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar e proteger a dignidade humana, manter e apoiar os direitos humanos de todas as pessoas.

2.7.3 Que no mencionado dispositivo legal, consideram-se Funcionários Encarregados pela Aplicação da Lei (FEAL) os integrantes da Polícia Militar, onde os mesmos possuem as faculdades profissionais para privar uma pessoa de liberdade ou até mesmo, usar a força e arma de fogo contra um cidadão, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e a proporcionalidade, como bem reproduz o artigo 3º do referido código de conduta, **“Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando estritamente necessária e na medida exigida para o cumprimento do seu dever.”**

2.8 Que o operador deve utilizar a melhor tecnologia para salvaguardar sua vida e dos cidadãos, sendo necessário disponibilizar ao Policial Militar uma munição que possa ser empregada nas situações acima consideradas, em consonância ao que é exigido pelas normas, pactos e tratados nacionais e internacionais.

2.9 Dessa forma, observa-se a obrigação do Estado em tornar disponíveis munições de qualidade, a todos os seus agentes de segurança pública em serviço e/ou disponíveis ao acautelamento, podendo recair sobre sua responsabilidade, toda ação policial que ultrapasse o limite de força necessária, em consequência de sua omissão diante da ausência de controle e/ou da capacitação de seus servidores junto ao manuseio do conjunto bélico armamento/munição.

2.10 A intenção desta normatização, entre outras, é a defesa da vida através da capacitação cada vez melhor do policial nas resoluções das ocorrências. Assim, ao dotar o policial militar com equipamentos e materiais de qualidade e com capacitação adequada para seu uso, o Estado está contribuindo diretamente na preservação da vida tanto do policial, quanto do cidadão atendido pela força de segurança estatal, porém apto em caso de extrema necessidade a utilização da força.

2.11 Ao longo do tempo, várias munições foram desenvolvidas para uso das forças de segurança. Estas munições são fabricadas de forma que, se usadas dentro de suas especificidades, com a técnica correta, este profissional de segurança, esteja pronto ao revide de uma injusta agressão, na defesa de si ou de outrem.

2.12 Vislumbra-se assim, a aquisição de **MUNIÇÃO CONVENCIONAL, MUNIÇÃO DE TREINAMENTO E MUNIÇÃO DE ALTA PRECISÃO**, nas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no âmbito da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SEPM) objetivando suprir necessidade básica da Corporação até o ano de 2022, além de fortalecer e modernizar a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. – Quantidades

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	175425	MUN 9MM LUGER+P EXPO 124GR, 370M/S, 550 J.	1.000.000
02	171034	MUN 9MM LUGER ETOG 124GR, 338M/S, 459 J.	8.000
03	170147	MUN 9MM LUGER TREINA 124GR, 350M/S, 459 J.	37.000
04	165008	MUN .40MM TREINA 180Gr, 302m/s, 532J.	1.170.000
05	170142	Cartucho Cal. 12 - 2 ¾ (70 mm) - 3T	12.000
06	157168	MUN .308WIN HPBT 175GR SNIPER - 803M/S, 3.509 J.	30.000
07	157169	MUN 5,56X45 OTM 77GR, 850M/S, 1.803 J.	20.000
08	165009	MUN 5,56x45MM Comum (Ball) M193 Treina – 55GR, 995M/S, 1.763 J	270.000

09	175424	MUN 5,56x45MM FESTIM	15.000
10	164868	MUN 7,62x51MM ELADA 147Gr – 832 m/s – 3.297 J	40.000
11	165010	7,62x51MM Comum (Ball) Treina 144Gr, 850M/S, 3.372 J.	622.000
12	150802	7,62x51MM FESTIM	46.000

Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior prevalecerão as especificações técnicas contidas no termo de referência.

3.1.1 A quantidade de munições necessária ao atendimento desta demanda, esta estipulada neste tópico, conforme a metodologia de cálculo trazida pelas Unidades requisitantes. Cabe ressaltar, o quantitativo ora estipulado, tem por objetivo atender as necessidades inerentes ao ano de 2022. Para tanto, houve a necessidade de se realizar um pequeno “arredondamento destas quantidades”, uma vez que os lotes produzidos pelo fabricante são de 1.000 (mil) unidade.

3.1.2 Quanto ao quantitativo designado à munição calibre .308 Win HPBT, cabe ressaltar, encontram-se estipuladas suas quantidades totais para utilização operacional - 15.000 (quinze mil) e para treinamento - 11.500 (onze mil e quinhentos), perfazendo um total de 26.500 (vinte e seis mil e quinhentas) unidades, que justificam o quantitativo de 27.000 mil unidades de cartuchos, considerando o arredondamento necessário;

3.1.3 Quanto ao quantitativo designado à munição calibre 7,62X51mm ELADA, cabe ressaltar, encontram-se estipuladas suas quantidades totais para utilização operacional – 20.000 (vinte mil) e para treinamento – 3.000 (três mil), perfazendo um total de 23.000 (vinte e três mil) unidades;

3.1.4 Do quantitativo estipulado ao atendimento da demanda de munições operacional, definiu-se seu quantitativo parcial como sendo o de 1.523.000 (hum milhão quinhentos e vinte e três mil) unidades de cartuchos, considerando os calibres específicos totais e seus respectivos arredondamento;

3.1.5 Definiu-se o quantitativo parcial de munições para treinamento de 2.540.000 (dois milhões quinhentos e quarenta mil) unidades de cartuchos, considerados os calibres específicos e os arredondamentos das quantidades;

Estipula-se o quantitativo total de munições (operacional e treinamento), pertinentes ao atendimento desta demanda, o de **4.063.000 (quatro milhões sessenta e três mil)** unidades de cartuchos.

3.2 Especificações técnicas:

MUNIÇÃO CONVENCIONAL CALIBRE .9MM LUGER+P EXPO 124GR BONDED.

Destinada ao emprego no calibre 9mm, a munição EXPO +P Bonded 124gr, possui alta velocidade e energia, apresenta resultado superior em poder de parada, precisão e penetração, além de ser constituída de camisa metálica e núcleo de chumbo soldados, o que evita sua fragmentação no disparo e garante resultados uniformes e manutenção de trajetória, mesmo em disparos indiretos.

Características específicas: Munição calibre 9mm Luger Expo +P BONDED

Projétil: Expansiva Ponta Oca calibre 9mm Luger (9X19MM).

Peso do Projétil (gr): 124



Velocidade (m/s): 370

Energia (Joule): 550

Provete: 10,2

Utilização recomendada: A configuração expansiva ponta oca do projétil Bonded garante excelente expansão quando do impacto (formação do “cogumelo”), resultando em grande choque traumático, completa e total

transferência de sua energia ao alvo e mínima possibilidade de transfixação, isto é, excelente poder de parada (stopping power). Devido ao processo tecnológico de fabricação, o projétil Bonded possui camisa metálica e núcleo de chumbo soldados, evitando sua fragmentação no disparo e garantindo resultados uniformes e manutenção de trajetória, mesmo em disparos indiretos.

<i>Munição</i>	<i>Peso Projétil (gr)</i>	<i>Velocidade (m/s)</i>	<i>Energia (joules)</i>	<i>Provete</i>
<i>9mm Luger</i>				
<i>EXPO +P Bonded</i>	<i>124</i>	<i>370</i>	<i>550</i>	<i>10,2 cm (4")</i>

MUNICÃO CONVENCIONAL CALIBRE .9MM LUGER - ETOG.

Destinada ao emprego no calibre 9mm, a munição Luger ETOG possui configuração expansiva, ponta plana, canto vivo e frangível, que se fragmenta facilmente ao impacto contra uma superfície dura, reduzindo a possibilidade de ricochete.

Características específicas: Munição calibre 9mm Luger (9X19mm);

Projétil: Encamisado Total Ogival ETOG calibre 9mm Luger;

Peso do Projétil (gr): 124;

Velocidade (m/s): 338;

Energia (Joule): 459;

Provete: 10,2;

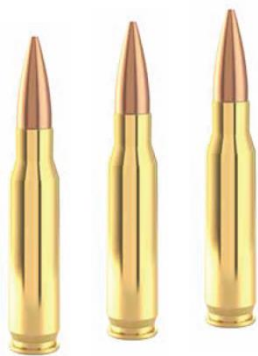
Utilização recomendada: Projétil de grande penetração e que funciona com perfeição em qualquer tipo de arma semiautomática.



<i>Munição</i>	<i>Peso Projétil (gr)</i>	<i>Velocidade (m/s)</i>	<i>Energia (joules)</i>	<i>Provete</i>
<i>9mm Luger</i>				
<i>ETOG (NATO Ball)</i>	<i>124</i>	<i>338</i>	<i>459</i>	<i>10,2 cm (4")</i>

MUNICÃO CALIBRE .308WIN HPBT 175GR SNIPER

A maior velocidade e energia do projétil de 175 gr com relação ao de 168 gr a altas distâncias, está diretamente relacionada ao seu coeficiente balístico, que permite que durante a trajetória de voo, seja garantida maior conservação do desempenho balístico do projétil. O Coeficiente Balístico (CB) é um valor numérico que representa a habilidade de um projétil em vencer a resistência do ar. Em termos gerais, quanto maior o coeficiente balístico, menor será a perda de velocidade do projétil durante o voo, bem como a interferência do vento sob sua trajetória.



Desta forma, Coeficiente Balístico traduz-se como um coeficiente que define a eficiência aerodinâmica do projétil.

Características específicas: CALIBRE .308WIN HPBT 175GR SNIPER;

Projétil: .308 WIN HPBT;

Peso do Projétil (gr): 175;

Velocidade (m/s): 803;

Energia (Joule): 3.658;

Provete: 61;

Utilização recomendada: São indicadas para trabalhos de atiradores de precisão ("Snipers"), em curtas e longas distâncias. Os projéteis HPBT (Hollow Point Boat Tail) são produzidos com uma técnica construtiva que garante medidas mais precisas e homogêneas do projétil. No calibre .308 Win, a maior massa e coeficiente balístico do projétil de 175gr com relação ao de 168gr, permite que durante a trajetória de voo, sejam garantidos em longas distâncias, maior conservação da energia e desempenho balístico do projétil.

Estas munições de uso restrito, somente poderão ser adquiridas pelas Instituições de Segurança Pública, Forças Armadas e através de Clubes ou Federações de Tiro, por atiradores devidamente autorizados, de acordo com a legislação em vigor.

Munição	Peso Projétil (gr)	Velocidade (m/s)						Energia (joules)						Provete (cm)	Passo de raia mínimo
		Boca	200 m	400 m	600 m	800 m	1000 m	Boca	200 m	400 m	600 m	800 m	1000 m		
<i>.308 Winchester</i>															
HPBT	175	803	694	593	500	414	338	3.658	2.730	1.996	1.419	972	650	61	1:10

MUNIÇÃO CONVENCIONAL CALIBRE 5.56X45MM OTM 77GR

Devido à construção do projétil OTM (Open Tip Match) e seu formato Boat Tail, esta munição oferece excelente agrupamento, sua configuração e peso de 77gr torna-o ideal para disparos diretos e indiretos, conferindo grande versatilidade e elevada transferência de energia ao alvo (stopping power).

Considerando os diferentes cenários policiais enfrentados atualmente pelos agentes de Segurança Pública, a seleção pelo melhor armamento, assim como a escolha da versão adequada da munição, fará total diferença no resultado da operação.

Características específicas: MUNIÇÃO CALIBRE 5.56X45MM OTM 77gr;



Projétil: Calibre 5,56X45 mm OTM – Open Tip Match;

Peso do Projétil (gr): 77;

Velocidade (m/s): 850;

Energia (Joule): 1.803;

Provete: 51;

Utilização recomendada: disparos diretos de alta precisão em distâncias de até 450 metros, realizados em diferentes anteparos de baixa dureza, como para-brisas e chapas automotivas, possui excelente poder de parada (stopping power), com precisão superior às munições balls comuns.

<i>Munição</i>	<i>Peso Projétil (gr)</i>	<i>Velocidade (m/s)</i>	<i>Energia (joules)</i>	<i>Provete (cm)</i>
<i>5,56x45mm</i>				
<i>OTM - Open Tip Match</i>	<i>77</i>	<i>850</i>	<i>1.803</i>	<i>50,8</i>

MUNIÇÃO CALIBRE 7,62X51MM COMUM (BALL) LAW ENFORCEMENT 147GR - ELADA

Para emprego no Calibre 7,62x51mm NATO, a munição Comum (Ball) Law Enforcement 147gr - Elada, por possui a característica de utilização contra alvos não blindados e/ou em blindagens leve, perfurar chapas de aço SAE 1010 ou 1020 (dureza 55HRB - 70HRB) de 3,5mm a uma distância de 570m, são destinadas aos rifles: FN-FAL, FN-FALO, SIG, G3, HK e similares, além de metralhadoras FN-MAG, M-60, Rheinmetal e similares.



Características específicas: Munição calibre 7,62x51mm COMUM (BALL) LAW ENFORCEMENT - ELADA

Projétil: Munição calibre 7,62x51mm

Peso do Projétil (gr): 147

Velocidade (m/s): 832

Energia (Joule): 3.297

Provete: 55,9

Utilização recomendada: Munição segue as especificações da normal MIL STD. Contra

alvos não blindados leves. Perfura uma chapa de aço SAE 1010 ou 1020 (dureza 55HRb) de 3,5mm à distância de 570m.

Munição	Peso Projétil (gr)	Velocidade (m/s)	Energia (joules)	Provete (cm)
7,62x51mm				
Comum (Ball) Law Enforcement	147	832	3.297	55,9

MUNICÃO CALIBRE 9 MM TREINA OGIVAL

Destinada ao treinamento, não gera gases ou resíduos tóxicos durante o disparo, pois possui projétil totalmente encapsulado, mistura iniciadora livre de metais pesados e pólvora química sem fumaça. Pode ser usada em submetralhadora, pois o nível de pressão permite tanto o disparo semiautomático, quanto o automático.



Características específicas - Projétil Treina Ogival

Peso do Projétil (gr): 124

Velocidade (m/s): 350

Energia (Joule): 459

Provete (cm): 10,2

Munição	Peso Projétil (gr)	Velocidade (m/s)	Energia (joules)	Provete
9mm Luger				
CHOG Treina	124	350	459	10,2 cm (4")

CARTUCHO CAL. 12 TREINAMENTO – 2 ¾ (70 MM) - 3T

Destinada ao Treinamento, tem por objetivo de aprimorar o policial operador, familiarizando-o ao manuseio do armamento característico, lhe propiciando um fino ajuste na pratica do tiro e suas particularidades.



Características específicas: Cartucho Cal. 12 Treinamento – 2 ¾ (70 mm) - 3T

Cartucho: Hi-Impact Treinamento 3T – 2 ¾ (70 mm)

Peso do Projétil (gr): 24;

Diâmetro (mm): 5,5;

Velocidade (m/s): 430;

Energia (Joule): 2.219;

Provete: 30" (76,2 cm);

Utilização: Uso em Treinamentos

Cartucho / Tipo de Bala ou Projétil			Velocidade (m/s)	Energia (joules)	Provete	Utilização / Características
Tipo	Diâmetro (mm)	Peso (g)				
TREINAMENTO - 2 ¼" (70 mm)						
3T - Treina	5,5	24	430	2.219	30" (76,2 cm)	Uso em treinamento.

CARTUCHO DE MUNIÇÃO CALIBRE .40 MM TREINAMENTO – “TREINA”

Para emprego no calibre .40, a Munição .40 S&W TREINA ETPP 180 GR é a munição encamisada total ponta plana para treinamento, com projétil de grande penetração. Devido ao encamisamento do projétil, o uso desta munição evita o chumbamento do cano da arma (que é o acúmulo de chumbo na câmara do cano da arma), que conseqüentemente amplia a vida útil da arma.

5.2.3.1 – **Características específicas:** Projétil ETPP TREINA

5.2.3.2 - Peso do Projétil (gr): 180

5.2.3.3 - Velocidade: 302 m/s;

5.2.3.4 - Energia: 532 joules;



Munição	Peso Projétil (gr)	Velocidade (m/s)	Energia (joules)	Provete
.40 S&W				
ETPP	180	302	532	10,2 cm (4")

MUNIÇÃO CALIBRE 5,56X45 MM COMUM (BALL) M193 - TREINA

Possui especificações das normas militares (US MIL ou NATO), constituída de Estojo de Latão 70/30 (Diagrama de dureza B-30405) e espoleta iniciadora de 7½ (padrão militar), conforme especificações de sensibilidade referenciadas em norma e destinadas ao treinamento.



O calibre 5,56x45mm NATO inspirou tendência internacional para calibres militares relativamente pequenos, leves e velozes, produzem menos impulsos no ferrolho e pouquíssimo recuo, favorecendo armas leves com disparos automáticos precisos.

As munições desse calibre são destinadas aos rifles: Taurus T4, Colt M16, Colt M4, M16A1, HK-M33, Colt AR-15, FNC, Valmet, Enfield L85A1, Colt M16A2, SCAR, Ultimax 100, M249, M16A3, Imbel IA2, SAR21, FAMAS F1 e similares.

Essas munições também se destinam às metralhadoras FN-Minimi, Beretta AR-70

e Enfield L86A1 e similares.

Características específicas: Projétil calibre 5,56x45mm - Treina

Peso do Projétil (gr): 55

Velocidade (m/s): 995

Energia (Joule): 1.763

Provete: 50,8

Munição	Peso Projétil (gr)	Velocidade (m/s)	Energia (joules)	Provete (cm)	Utilização / Características
5,56x45mm					
Comum (Ball) M193 Treina	55	995	1.763	50,8	Destinado a treinamento. Passo de Raia Ideal: 1:12

MUNICÃO CALIBRE 5,56X45 MM COMUM (BALL) M193 - FESTIM

Treinamento de pessoal ou tiros de salva. Essa munição não tem projétil e é fabricada com fechamento tipo estrela.

Características específicas: Projétil calibre 5,56x45mm – Festim



Munição	Peso Projétil (gr)	Velocidade (m/s)	Energia (joules)	Provete (cm)	Utilização / Características
5,56x45mm					
Festim	-	-	-	-	Treinamento de pessoal ou tiros de salva. Essa munição não tem projétil e é fabricada com fechamento tipo estrela.

MUNICÃO CALIBRE 7,62X51 MM COMUM (BALL) TREINA

Destinadas ao treinamento, a versão NATO Ball segue as especificações da norma OTAN e a versão Law Enforcement da norma MIL STD.

5.2.5.1 - Características específicas: Projétil Munição calibre 7,62x51mm -

Treinamento

5.2.5.2 - Peso do Projétil (gr): 144

5.2.5.3 - Velocidade (m/s): 850

5.2.5.4 - Energia (Joule): 3.372

5.2.5.5 - Provete: 55,9



Munição	Peso Projétil (gr)	Velocidade (m/s)	Energia (joules)	Provete (cm)	Utilização / Características
7,62x51mm					
Comum (NATO Ball) Treina	144	850	3.372	55,9	Destinadas ao treinamento. A versão NATO Ball segue as especificações da norma OTAN e a versão Law Enforcement da norma MIL STD.

MUNIÇÃO CALIBRE 7,62X51 MM COMUM (BALL) - FESTIM

Destinadas ao treinamento de pessoal ou tiros de salva, essa munição não tem projétil e é fabricada com fechamento tipo estrela



Características específicas: Projétil Munição calibre 7,62x51mm - Festim

Munição	Peso Projétil (gr)	Velocidade (m/s)	Energia (joules)	Proveja (cm)	Utilização / Características
7,62x51mm					
Festim	-	-	-	-	Treinamento de pessoal ou tiros de salva. Essa munição não tem projétil e é fabricada com fechamento tipo estrela.

4. AMOSTRAS

4.1 - Poderá ser exigida a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos artigos ofertados, a ser encaminhada ao pregoeiro, na **Diretoria Geral de Logística da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio.

4.2 - A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste termo, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” pelo pregoeiro no momento oportuno.

4.3 - A amostra será analisada por representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para a empresa contratada.

4.4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pela contratada.

4.5 - A empresa contratada será notificada caso a amostra seja reprovada, devendo o responsável, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo responsável no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu

desinteresse em relação à retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

4.6 - Caso haja impossibilidade de envio da amostra física, poderá ser aceita apresentação de catálogo com fotos e descrição detalhada do material a ser entregue.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

5.1. A aquisição do artigo dar-se-á conforme estabelecido neste Termo de referência.

5.2. Quando da entrega, os artigos deverão estar em perfeitas condições, e as embalagens não danificadas e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.

5.3. Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir os artigos recusados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

5.4. A empresa contratada garantirá a qualidade do artigo proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional à SEPM.

5.5. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias para os itens 09 e 12 da tabela 3.1, até 150 (cento e cinquenta) dias para contados da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato e Autorização do Exército para os Calibres restritos (5,56mm, 308WIN e 7,62mm), devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa contratada.

5.10. LOCAL DE ENTREGA (SEPM)

5.10.1. O material deverá ser entregue no Depósito Central de Munições da PMERJ (DCMun), localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

6. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes indicados pela SEPM.

6.2 O objeto do contrato será recebido na seguinte forma:

6.2.1 Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do Objeto, pela comissão de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos, através da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

6.2.2 Recebimento Definitivo: Os bens serão recebidos definitivamente em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A empresa contratada deverá comprovar capacitação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter na sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta contratação (Munições Convencionais, Munições para Treinamento e Munições de Alta Precisão).

7.2 Será aceito atestado que comprove a capacidade técnica de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação aos quantitativos dos itens de maior relevância, em atendimento ao Enunciado n.º 39 – PGE RJ (Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro) - Qualificação técnica do interessado;

7.3 A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o interessado;

7.4 Declaração de que o interessado possui ou reúne condições de apresentar, no momento da entrega do objeto de contrato resultante desta contratação, documento comprobatório de regularidade perante o Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para comercialização de produtos controlados relativos a este certame, conforme o Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 - Regulamentos para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

8.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando informar se existe reserva orçamentária para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.3 O pagamento será realizado de À VISTA.

9.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

9.6 O contratado cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16.

10. GARANTIA

10.1. É de responsabilidade da contratada, garantir a conformidade e adequado funcionamento das munições apresentadas por um período de 10 (dez) anos a partir da data de recebimento dos materiais pela contratante.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Exigir-se-á da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

11.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.5 Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

11.6 Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

11.7 Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

11.8 Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim.

11.9 Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

11.10 Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, não promovendo, por si só, qualquer restrição à competitividade.

11.11 Destarte, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

12.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Contrato.

12.2 Fornecer, à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato.

12.3 Designar servidores da SEPM para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao recebimento dos produtos.

12.4 Rejeitar os produtos que não atendam às especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

12.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

12.7 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A contratada deverá observar o que dispõe os art 3º,§1º e Art. 4º,§1º, da Lei Estadual 8.186/18, que instituiu a política estadual de controle de armas de fogo, suas peças, e de munições;

13.2 Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nesta nota;

13.3 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

13.4 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

13.5 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução da entrega, bem como de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

13.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens que constituem objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes;

13.7 - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

13.8 - Convocar a CONTRATANTE, sem custos, para eventuais programas de Recall, oferecidos pela empresa fornecedora, referentes ao objeto do futuro contrato;

13.9 - A CONTRATADA deverá designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição;

13.10 - O representante legal da CONTRATADA quando da participação em reuniões destinadas a ajustes técnicos, deverá comparecer ao local designado pela CONTRATANTE em no máximo 5 (cinco) dias corridos, ficando a cargo deste, posteriormente, todas as tratativas necessárias junto à REPRESENTADA para adequação do projeto a ser executado, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

13.11 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal sediada (domicílio) no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93;

13.12 - O representante legal da CONTRATADA no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/ Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.

14- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

14.1 A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função das atividades anteriores do próprio particular, em contratos pretéritos firmados junto a outros Órgãos Públicos.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 Fica a contratada sujeita às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no edital e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 CB Itallo Marciano Franco, RG: 98.074, Id. Funcional: 5010396-2

15. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

15.1 GESTOR DE CONTRATO:

TEN CEL PM FABIO PINTO GONÇALVES – DCMUN - (Gestor);

MAJ PM LEONARDO CASERTA DE CARVALHO – DCMUN - (Gestor Substituto);

15.2 FISCAIS DE CONTRATOS:

CAP PM RG 67.020 Carlos Henrique Elethério – DCMun;

CAP PM RG 82.541 Thaibeth Duarte da Cunha Lopes – DCMun;

CAP PM RG 80.895 Bruno Faria Dutra de Souza – DCMun.

16. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel.: (21) 2333-2693.

17. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1 ANEXO I – Cotação de Valores nº COT-0020391722/22 de 11 Mar 2022 – Companhia Brasileira de Cartucho – CBC;

17.2 ANEXO II – Cotação de Valores nº COT-0020391725/22 de 11 Mar 2022 – Companhia Brasileira de Cartucho – CBC;

17.3 ANEXO III – Demonstrativo de Descontos Aplicados nos Valores Unitários - INF-0000002101/21 Rev.7 de 11 Mar 2022 – Companhia Brasileira de Cartucho – CBC;

17.4 - ANEXO IV – Política de Preços por Escala de Volume - DICOM-0440/21 – Comunicado GNI – Nº 01/2021 – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC;

17.5 - ANEXO V – Declaração de Exclusividade nº S026/2022 de 14 de Março de 2022 do Sindicato Nacional das Industrias de Material de Defesa – SIMDE – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC;

17.6 - ANEXO VI – Declaração de Exclusividade nº S027/2022 de 14 de Março de 2022 do Sindicato Nacional das Industrias de Material de Defesa – SIMDE – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC;

17.7 ANEXO VII – Declaração de Exclusividade nº S028/2022 de 14 de Março de 2022 do Sindicato Nacional das Industrias de Material de Defesa – SIMDE – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC;

17.8 - ANEXO VIII – Declaração de Exclusividade nº S029/2022 de 14 de Março de 2022 do Sindicato Nacional das Industrias de Material de Defesa – SIMDE – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC;

- 17.9 - ANEXO IX** – Declaração de Exclusividade nº S034/2022 de 14 de Março de 2022 do Sindicato Nacional das Indústrias de Material de Defesa – SIMDE – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC;
- 17.10 - ANEXO X** – Declaração de Exclusividade nº S047/2022 de 14 de Março de 2022 do Sindicato Nacional das Indústrias de Material de Defesa – SIMDE – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC;
- 17.11 - ANEXO XI** – Solicitação do Quantitativo dos Cartucho de Munições em Estoque – DMSA;
- 17.12 - ANEXO XII** – Remessa do Quantitativo de Munição em Estoque – EMG/PM-4;
- 17.13 - ANEXO XIII** – Solicitação do Quantitativo de Munição Calibre .40mm em Estoque – DMSA;
- 17.14 - ANEXO XIV** – Remessa do Quantitativo de Munição Calibre .40mm em Estoque – EMG/PM-4;
- 17.15 - ANEXO XV** – Remessa da Demanda do EMG/PM-4;
- 17.16 - ANEXO XVI** – Determinação para Confecção da Nota Técnica Preliminar – DGAL;
- 17.17 - ANEXO XVII** – Remessa da Demanda do CCPP/PROERD;
- 17.18 - ANEXO XVIII** – Determinação para Confecção da Nota Técnica Preliminar – CCPP/PROERD.
- 17.19 ANEXO XIX** – Pedido de Orçamento
- 17.20 ANEXO XX** – Ordem de Fornecimento de Bens
- 17.21 ANEXO XXI** – Mapa de Riscos

**ANEXO I – COTAÇÃO DE VALORES N° COT-0020391722/22 de 11 Mar 2022 –
Companhia Brasileira de Cartucho – CBC.**



**LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES**

Ribeirão Pires, 01 de abril de 2022
COT-0020391722/22 rev.7

À
SECRETARIA DE EST PM – SEPM
RIO DE JANEIRO - RJ
CNPJ: 32.690.668/0001-02

Apresentamos abaixo nossas condições para fornecimento dos produtos solicitados por V.Sas., conforme seguem:

DADOS DO FORNECEDOR PARA EMISSÃO DO EMPENHO / CONTRATO:	Companhia Brasileira de Cartuchos Av. Humberto de Campos, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900 Telefone: 11 2139-8309 Fax: 11 2139-8340 C.N.P.J. (MF): 57.494.031/0001-63 Inscrição Estadual: 581001879117 Banco: Bradesco: Ag: 3.398-7 / C/C.: 72.200-6 / São Bernardo do Campo - SP
--	--

Item	Código	Produto	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	10015752	MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A	1.463.000	7,27	10.636.010,00
2	10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR A	5.000	3,34	16.700,00
3	10023529	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA A	1.528.000	2,74	4.186.720,00
4	10029863	MUN CBC 308WIN HPBT 175GR SNIPER A	27.000	18,48	498.960,00
5	10028221	MUN CBC 5,56X45 OTM 77GR A	20.000	11,69	233.800,00
6	10028245	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 (TREINA) A	303.000	6,11	1.851.330,00
7	10028252	MUN CBC 5,56X45 FESTIM A	45.000	4,73	212.850,00
8	10001015	MUN CBC O 7,62X51 NATO BALL ELADO A	23.000	9,04	207.920,00
9	10011309	MUN CBC O 7,62X51 COMUM M80 TREINA BD A	481.000	6,37	3.063.970,00
10	10001027	MUN CBC 7,62X51 FESTIM POLICIA A	74.000	5,25	388.500,00
11	10021436	MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR A	70.000	3,25	227.500,00
Valor Total da Proposta:					21.518.660,00

(vinte e um milhões e quinhentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta reais)

Condição de Pagamento:	Contra Entrega da Mercadoria.
Impostos:	ICMS Interestadual de 12% + 2% de FIEP e PIS/COFINS 9,25% Já inclusos nos preços acima. ICMS DIFAL de 25% não é devido por força da Solução e Consulta PARECER N° 56/2019/SEFAZ/CCJT. Convênio ICMS 93/2015, Cláusula Segunda, §1º, combinado com o art. 1º Resolução SEFAZ N° 971 DE 12/02/2016 - RJ. A exigência do ICMS-DIFAL está em discussão em sede de controle concentrado de constitucionalidade no âmbito do Supremo Tribunal Federal. IPI - Isento conforme Art. 54, Inciso XXVIII do Decreto 7212/10.
Obs.1:	O Contrato/Empenho deverá ser emitido com as informações cadastrais da CBC conforme dados do "Fornecedor" informados nesta cotação.
Obs.2:	Os valores apresentados nesta proposta estão de acordo com a Política de Preços por Escala de Volumes e se enquadram no "Nível 4" (item 01, 02 e 03) "Nível 2" (demais itens). Alteração nos volumes desta cotação para efeito de contratação, deverão considerar os preços ofertados na nova "escala de volume" e "nível de preço", conforme condições apresentadas em nossa carta DICOM n° 0440/21 e informativo de preço (INF 2101/21), ambos encaminhados em anexo a esta cotação.

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

(Continuação COT-0020391722/22)

- Obs.3:** A quantidade mínima/múltipla de fornecimento para as munições CBC é de 1.000 (mil) unidades , exceto para os calibres 5,56x45mm / .223REM (2.000 unidades) e calibre .308WIN (900 unidades).
- Prazo de Entrega:** Até 240 (duzentos e quarenta) dias para os itens 7 e 10, até 150 (cento e cinquenta) dias para os demais itens, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, contrato e autorização do Exército para os Calibres restritos (5,56mm, 308WIN e 7,62mm), devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.
- Prazo de Garantia:** A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) garante a conformidade e adequado funcionamentos das munições apresentadas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento dos materiais pelo cliente, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas nas embalagens originais da CBC.
- Obs.4:** O preço das munições de Treinamento, somente será válido mediante a devolução dos estojos utilizados, na proporção de 01 para 01 ou na proporção de peso onde temos: 3,48Kg de cartuchos vazios diversos por 1.000 cartuchos carregados destas munições Treinamento mediante Ofício/NFA.
- Atenção:** Para as munições de calibres restritos, as condições apresentadas nesta proposta, somente terão validade, mediante o envio da autorização para compra emitida pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados - DFPC (Ex. Bras.) Brasília - DF, juntamente com o respectivo Empenho. A contagem do prazo de entrega inicia-se a partir da recepção destes documentos.
- Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:2691489
8847

Assinado de forma
digital por JOAO
CARLOS SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847
Dados: 2022.04.01
18:18:44 -03'00'

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br

**ANEXO II - COTAÇÃO DE VALORES N° COT-0020391722/22 de 11 Mar 2022 –
Companhia Brasileira de Cartucho – CBC.**



**LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES**

Ribeirão Pires, 11 de março de 2022.
COT-0020391725/21 rev.6

À
SECRETARIA DE EST PM – SEPM
RIO DE JANEIRO - RJ
CNPJ: 32.690.668/0001-02

Apresentamos abaixo nossas condições para fornecimento dos produtos solicitados por V.Sas., conforme seguem:

DADOS DO FORNECEDOR PARA EMISSÃO DO EMPENHO / CONTRATO:	Companhia Brasileira de Cartuchos Rodovia BR 470, 3133, Faxinal, Montenegro/RS, CEP: 95780-000 Telefone: 11 2139-8376 Fax: 11 2139-8340 C.N.P.J. (MF): 57.494.031/0010-54 Inscrição Estadual: 0780069463 Banco: Bradesco. Ag: 3.398-7 / C/C.: 72.200-6 / São Bernardo do Campo - SP
--	--

Item	Código	Produto	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA "A"	24.000	4,23	101.520,00
<i>Valor Total da Proposta:</i>					101.520,00

(cento e um mil e quinhentos e vinte reais)

Condição de Pagamento: Contra Entrega da Mercadoria.

Impostos: ICMS Interestadual de 12% + 2% de FECPE e PIS/COFINS 9,25%. Já inclusos nos preços acima. ICMS DIFAL de 25% não é devido por força da Solução e Consulta PARECER N° 56/2019/SEFAZ/CCJT. Convênio ICMS 93/2015, Cláusula Segunda, §1º, combinado com o art. 1º Resolução SEFAZ N° 971 DE 12/02/2016 - RJ. A exigência do ICMS-DIFAL está em discussão em sede de controle concentrado de constitucionalidade no âmbito do Supremo Tribunal Federal. IPI - Isento conforme Art. 54, Inciso XXVIII do Decreto 7212/10.

Obs.1: O Contrato/Empenho deverá ser emitido com as informações cadastrais da CBC conforme dados do "Fornecedor" informados nesta cotação.

Obs.2: A quantidade mínima/múltipla de fornecimento para os cartuchos CBC é de 250 (duzentas e cinquenta) unidades.


Prazo de Entrega: Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e contrato, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

Prazo de Garantia: A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) garante a conformidade e adequado funcionamento das munições apresentadas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento dos materiais pelo cliente, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas nas embalagens originais da CBC.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS


João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE DESCONTOS APLICADOS NOS VALORES UNITÁRIOS - INF-0000002101/21 Rev.7 de 11 Mar 2022 – Companhia Brasileira de Cartucho – CBC.



**LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES**

Ribeirão Pires, 11 de março de 2022
INF-0000002101/21 rev.7

À
SECRETARIA DE EST PM - SEPM
RIO DE JANEIRO - RJ
CNPJ: 32.690.668/0001-02

Apresentamos abaixo nossos preços informativos dos produtos solicitados por V.Sas., conforme seguem:

<p>DADOS DO FORNECEDOR PARA EMISSÃO DO EMPENHO / CONTRATO:</p>	<p>Companhia Brasileira de Cartuchos Av. Humberto de Campos, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900 Telefone: 11 2139-8376 Fax: 11 2139-8340 C.N.P.J. (MF): 57.494.031/0001-63 Inscrição Estadual: 581001879117 Banco: Bradesco: Ag: 3.398-7 / C/C.: 72.200-6 / São Bernardo do Campo - SP</p>
---	--

Item	Código	Produto	Padrão de Embalagem	Preço Unit. R\$
1	10015752	MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A	1.000 Unid.	7,91
2	10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR A	1.000 Unid.	3,64
3	10023529	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA A	1.000 Unid.	2,85
4	10029863	MUN CBC 308WIN HPBT 175GR SNIPER A	900 Unid.	18,67
5	10028221	MUN CBC 5,56X45 OTM 77GR A	1.000 Unid.	11,82
6	10028245	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 (TREINA) A	1.000 Unid.	6,18
7	10028252	MUN CBC 5,56X45 FESTIM A	1.000 Unid.	4,78
8	10001015	MUN CBC O 7,62X51 NATO BALL ELADO A	1.000 Unid.	9,15
9	10011309	MUN CBC O 7,62X51 COMUM M80 TREINA BD A	1.000 Unid.	6,44
10	10001027	MUN CBC 7,62X51 FESTIM POLICIA A	1.000 Unid.	5,32

Condição de Pagamento: Contra Entrega da Mercadoria.

Impostos: ICMS Interestadual de 12% + 2% de FECP e PIS/COFINS 9,25% Já inclusos nos preços acima. ICMS DIFAL de 25% não é devido por força da Solução e Consulta PARECER Nº 56/2019/SEFAZ/CCJT. Convênio ICMS 93/2015, Cláusula Segunda, §1º, combinado com o art. 1º Resolução SEFAZ Nº 971 DE 12/02/2016 - RJ. A exigência do ICMS-DIFAL está em discussão em sede de controle concentrado de constitucionalidade no âmbito do Supremo Tribunal Federal. IPI - Isento conforme Art. 54, Inciso XXVIII do Decreto 7212/10.

Obs.1: Os preços mencionados acima não são válidos como cotação de preços, devendo ser atualizados no momento da conversão para cotação, onde serão estabelecidos as demais condições de fornecimento.

Obs.2: O preço das munições de Treinamento, somente será válido mediante a devolução dos estojos utilizados, na proporção de 01 para 01 ou na proporção de peso onde temos: 3,48Kg de cartuchos vazios diversos por 1.000 cartuchos carregados destas munições Treinamento mediante Ofício/NFA.

Prazo de Garantia: A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) garante a conformidade e adequado funcionamento das munições apresentadas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento dos materiais pelo cliente, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas nas embalagens originais da CBC.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais

(Assinatura)
Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br

ANEXO IV – POLÍTICA DE PREÇOS POR ESCALA DE VOLUME - DICOM-0440/21 – Comunicado GNI – N° 01/2021 – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC;



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

Ribeirão Pires, 05 de Maio de 2021.

DICOM –0440/21

COMUNICADO GNI – N° 01/2021
POLÍTICA DE PREÇO POR ESCALA DE VOLUME

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, Empresa Estratégica de Defesa (EED), inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0001-63, sediada na Av. Humberto de Campos, nº. 3.220, Bairro Guapituba, Ribeirão Pires/SP e filial inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0010-54, sediada na Av. Buarque de Macedo, 3.133 – Bairro Faxinal, Montenegro/RS, vem em atenção a vossa respeitável Instituição, prestar informações referente a Política de Preços Escalonada por Volume.

Em referência à Política Comercial da CBC, em especial a Política de Preço Escalonada por Volume, implementada em janeiro de 2020 e posteriores revisões, apresentamos a seguir tabela com escala de volumes e critérios pré-estabelecidos para concessão da política de preços por escala de volume, a ser aplicada através de contratos firmados com a CBC na modalidade inexigibilidade de licitação.

Nível de Preço	Escala de Volume	PERCENTUAL DE REDUÇÃO SOBRE O PREÇO DE TABELA		
		Munições de Pistola/Revolver & Cartuchos de Espingarda (Versão Operacional)	Munições de Pistola/Revolver & Cartuchos de Espingarda (Versão Treinamento)	Munições para Rifle/Fuzil (Versão Operacional e Treinamento)
1	Até 99.999	Preço Tabela	Preço Tabela	Preço Tabela
2	100.000 a 999.999	2,50%	1%	1%
3	1MM a 1.999K	5%	2%	2%
4	2MM a 2.999K	8%	4%	4%
5	3MM a 3.999K	12%	6%	6%
6	4MM a 4.999K	15%	8%	8%
7	5MM a 7.999K	20%	10%	10%
8	8MM a 9.999K	25%	12%	12%
9	10MM a 11.999K	40%	14%	14%
10	≥ 12MM	50%	16%	16%

Condições estabelecidas para concessão do preço da Política de Preços Escalonada por Volume:

- 1) Para definição do "Nível" de preço a ser aplicado nas cotações/contratos de **munições de pistola & revolver e cartuchos de espingarda**, serão consideradas as somatórias do mesmo calibre e não somente do item, ou seja, munições de mesmo calibre, porém de diferentes tipos de projéteis (EXPO, ETPP, ETOG, CHOG, etc), nas versões Operacionais e Treinamento.

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

DICOM 0440-21
PAG.: 02/02

- 2) Para definição do “Nível” de preço a ser aplicado nas cotações/contratos de municiões de Rifle/Fuzil, serão consideradas as somatórias dos diferentes calibres (5,56x45mm / 223Rem / 7,62x51mm / .308Win) nos diferentes tipos de projéteis (HPBT, BALL, AP, Traçante, Festim, etc), nas versões Operacionais e Treinamento.
- 3) Observar que o percentual de redução nos preços das munições de pistola & revolver e cartuchos de espingarda, são diferenciados para as versões “Operacional” e “Treinamento” no mesmo nível de escala de volume.
- 4) Os preços da política serão aplicados para os volumes definidos por cotação/contrato, ou seja, não são cumulativos para múltiplas contratações dentro do mesmo exercício.
- 5) Um único contrato, pode prever entregas parciais/fracionadas para aplicação do preço da política (múltiplas entregas em um único exercício) ou mesmo contrato plurianual, com entregas fracionadas em diferentes exercícios.
- 6) Fica estabelecida a obrigação contratual de devolução dos estojos deflagrados das munições na versão treinamento (NTA e Treina) à CBC, na proporção de 01 para 01 ou na proporção de peso onde temos: 3,48Kg de estojos deflagrados (municiões metálicas diversas) equivalente a 1.000 unidades de munições carregada. A CBC será responsável pelos custos logísticos de transporte para devolução dos estojos deflagrados, após emissão da Nota Fiscal de devolução, emitida pela instituição, cabendo à Contratante o recolhimento, a separação e a armazenagem dos estojos deflagrados até a sua destinação à CBC.

Atenciosamente,
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:2691489
8847

Assinado de forma
digital por JOAO
CARLOS SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847
Dados: 2021.05.05
18:13:13 -03'00'

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br

ANEXO V – Declaração de Exclusividade nº S026/2022 de 14 de Março de 2022 do Sindicato Nacional das Industrias de Material de Defesa – SIMDE – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC



São Paulo, 14 de março de 2022
DE nº S026/2022

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63** estabelecida à Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires / SP, CEP: 09426-900 e filial estabelecida à Av. Buarque de Macedo, 3133, Faxinal, Montenegro / RS, CEP: 95780-000, CNPJ: 57.494.031/0010-54 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):

1. MUN 40SW EXPO 155GR BONDED
2. MUN 40SW EXPO 180GR GOLD;
3. MUN 40SW EXPO 155GR GOLD HEX;
4. MUN 40SW CXPO 130GR CBULLET TACT;
5. MUN 40SW TREINA CHPP 160GR;
6. MUN 40SW CSCV 160GR;
7. MUN 40SW ETPP 180GR;
8. MUN 40SW TREINA ETPP 165GR;
9. MUN 40SW TREINA EOPP 180GR NTA;
10. MUN 40SW TREINA ETPP 180GR;

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 10/09/2022

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3421 – Ci. 613 – São Paulo – SP – CEP 01401-001
Este documento foi assinado digitalmente por José Cláudio Manesco
Tel./Fax: (11) 2935-0510 – E-mail: simde@simde.org.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código ATAD-564A-56AA-8B74.
www.simde.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por José Cláudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código ATAD-564A-56AA-8B74.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A7AD-564A-56AA-8B74> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A7AD-564A-56AA-8B74



Hash do Documento

E1EE8D0D84DF6D6CA3EEE64A39EA997FCB3114F77396FC4D2D5233551613BF61

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2022 é(são) :

- José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 13/03/2022 21:45 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Claudio Manesco

Tipo: Certificado Digital



ANEXO VI – Declaração de Exclusividade nº S027/2022 de 14 de Março de 2022 do Sindicato Nacional das Industrias de Material de Defesa – SIMDE – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC



São Paulo, 14 de março de 2022
DE nº S027/2022

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63** estabelecida à Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires / SP, CEP: 09426-900 e filial estabelecida à Av. Buarque de Macedo, 3133, Faxinal, Montenegro / RS, CEP: 95780-000, CNPJ: 57.494.031/0010-54 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):

1. MUN 380AUTO+ P ETOG 95GR
MUNIÇÕES PARA FUZIS E METRALHADORAS:
2. MUN O 5,56X45 TRAC L110;
3. MUN O 5,56X45 COMUM SS109;
4. MUN 5,56X45 FESTIM;
5. MUN 5,56X45 SAT 62 GR.;
6. MUN 5,56X45 IR TRACER 62 GR.
7. MUN 5,56X45 OTM 77 GR.;
8. MUN TREINA 5,56X45 COMUM M193;
9. MUN 5,56X45 COMUM M193;
10. MUN 5,56X45 TRAC M196.

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 10/09/2022

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

Este documento foi assinado digitalmente por José Cláudio Manesco
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D31F-C1FF-BFA7-B69C.
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3421 – Cl. 613 – São Paulo – SP – CEP 01401-001
Tel./Fax: (11) 2935-0510. E-mail: simde@simde.org.br
www.simde.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por José Cláudio Manesco
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D31F-C1FF-BFA7-B69C.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D31F-C1FF-BFA7-B69C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D31F-C1FF-BFA7-B69C



Hash do Documento

8C9EE8F5946A7B50EACAF6F44D29469D46B91C129A5073F4E44A891D0C4F7AF8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2022 é(são) :

- José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 13/03/2022 21:45 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Claudio Manesco

Tipo: Certificado Digital



ANEXO VII – Declaração de Exclusividade nº S028/2022 de 14 de Março de 2022 do Sindicato Nacional das Industrias de Material de Defesa – SIMDE – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC



São Paulo, 14 de março de 2022
DE nº S028/2022

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63** estabelecida à Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires / SP, CEP: 09426-900 e filial estabelecida à Av. Buarque de Macedo, 3133, Faxinal, Montenegro / RS, CEP: 95780-000, CNPJ: 57.494.031/0010-54 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):

1. MUN O 7,62X51 COMUM (NATO BALL);
2. MUN O 7,62X51 PERFURANTE;
3. MUN O 7,62X51 TRAC M62;
4. MUN 7,62X51 FESTIM POLICIA;
5. MUN 7,62X51MM LAW ENFORCEMENT
6. MUN TREINA 7,62X51 COMUM M80;
7. MUN 9MMLUGER TREINA CHOG 124GR;
8. MUN 9MMLUGER TREINA ETOG 124GR;
9. MUN 9MMLUGER ETPP 147GR SUB;
10. MUN 9MMLGR FRANGIV. FLAT 100GR;

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 10/09/2022

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

Este documento foi assinado digitalmente por José Cláudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FC1C-E891-AD9B-BEC3.
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3421 – Ci. 613 – São Paulo – SP – CEP 01401-001
Tel / Fax: (11) 2885-0810 – E-mail: simde@simde.org.br
www.simde.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por José Cláudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FC1C-E891-AD9B-BEC3.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FC1C-E891-AD9B-BEC3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC1C-E891-AD9B-BEC3



Hash do Documento

6244CCF8DA9D7934FB36681EFFB437C6F436B821899CB8DC80E641C9B1B721EE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2022 é(são) :

- José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 13/03/2022 21:45 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Claudio Manesco

Tipo: Certificado Digital



ANEXO VIII – Declaração de Exclusividade nº S029/2022 de 14 de Março de 2022 do Sindicato Nacional das Industrias de Material de Defesa – SIMDE – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC



São Paulo, 14 de março de 2022
DE nº S029/2022

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63** estabelecida à Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires / SP, CEP: 09426-900 e filial estabelecida à Av. Buarque de Macedo, 3133, Faxinal, Montenegro / RS, CEP: 95780-000, CNPJ: 57.494.031/0010-54 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):

1. CART 12/70 CH-3T HI-IMPACT PLAST;
2. CART 12/70 CH-SG HI-IMPACT PLAST;
3. CART 12/70 PROJ SING HI-IMPACT;
4. CART 12/76.2 KNOCK VELOX M CH-SG;
5. CART 12/76.2 SUPER VELOX M CH-3T;
6. CART 12/70 ANTI-MOTIM BAGOS PLAST;
7. CART 12/70 KNOCK DOWN;
8. CART 12/70 CH-11 PLAST.
9. CART 12/70 CH-3T TREINA;
10. CART 12/70 OPEN DOOR;

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 10/09/2022

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3421 – Cj. 613 – São Paulo – SP – CEP 01401-001
Este documento foi assinado digitalmente por José Cláudio Manesco
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 611F-23B9-9E35-16DA.
Tel/Fax (11) 2935-0510 – E-mail: simde@simde.org.br
www.simde.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por José Cláudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 611F-23B9-9E35-16DA.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/611F-23B9-9E35-16DA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 611F-23B9-9E35-16DA



Hash do Documento

4BB2A860E21A1DE00A271084D65D1793F290F3A8B6C6F492747B4154EB545130

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2022 é(são) :

- José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 13/03/2022 21:45 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Claudio Manesco

Tipo: Certificado Digital



ANEXO IX – Declaração de Exclusividade nº S034/2022 de 14 de Março de 2022 do Sindicato Nacional das Indústrias de Material de Defesa – SIMDE – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC



São Paulo, 14 de março de 2022
DE nº S034/2022

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63** estabelecida à Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires / SP, CEP: 09426-900 e filial estabelecida à Av. Buarque de Macedo, 3133, Faxinal, Montenegro / RS, CEP: 95780-000, CNPJ: 57.494.031/0010-54 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):

1. MUN 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A
2. MUN 9MMLUGER+P EXPO 147GR SUB BONDED A
3. MUN 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX;
4. MUN 9MM+P+CXPO 92,6GR CBULLET TACT;
5. MUN 9MMLGR+P+ EXPO 115GR BONDED;
6. MUN 9MMLUGER EXPP 95GR;
7. MUN 9MMLUGER ETOG 115GR;
8. MUN 9MMLUGER EXPO 115GR;
9. MUN 9MMLUGER ETOG 124GR (9 MM M1);
10. MUN 9MMLUGER TREINA EOOG 124GR NTA;

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 10/09/2022

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3421 – Cj. 613 – São Paulo – SP – CEP 01401-001
Este documento foi assinado digitalmente por José Cláudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> ou ao site www.simde.org.br
Tel: Fax: (11) 2935-0510 – E-mail: simde@simde.org.br
www.simde.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por José Cláudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6630-D161-9692-FD56.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6B30-D161-9692-FD56> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B30-D161-9692-FD56



Hash do Documento

429E7BC1D0810EFA056078913BD6478CA8A71F6E223751F8352355547C2A5702

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2022 é(são) :

- José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 13/03/2022 21:44 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Claudio Manesco

Tipo: Certificado Digital



ANEXO X – Declaração de Exclusividade nº S047/2022 de 14 de Março de 2022 do Sindicato Nacional das Indústrias de Material de Defesa – SIMDE – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC



São Paulo, 14 de março de 2022
DE nº S047/2022

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63** estabelecida à Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires / SP, CEP: 09426-900 e filial estabelecida à Av. Buarque de Macedo, 3133, Faxinal, Montenegro / RS, CEP: 95780-000, CNPJ: 57.494.031/0010-54 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):

1. MUNIÇÃO .308 WIN POLYMER TIP 125GR SNIPER 1;
2. MUNIÇÃO .308 WIN POLYMER TIP 168GR SNIPER 1;
3. MUN 308WIN HPBT 175GR SNIPER;
4. MUN 40SW EXPO 180GR BONDED;
5. MUN 10MM AUTO ETPP 180GR;
6. MUN 300 BLK ETOG SUB 200GR;
7. MUN 300 BLK ETOG 123GR;
8. MUN 300 BLK OTM 115GR;
9. MUN 44SW SPL CHPP 240GR;
10. MUN 38 SPL TREINA ETPP 158GR;
11. MUN .223 REM HPBT 69 GR SNIPER;
12. MUN .223 REM HPBT 77 GR SNIPER

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 10/09/2022

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

Este documento foi assinado digitalmente por José Cláudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 01F27-E593-602E-652E.
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3421 – Cl. 613 – São Paulo – SP – CEP 01401-001
Tel./Fax: (11) 2935-0510 – E-mail: simde@simde.org.br
www.simde.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por José Cláudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 01F27-E593-602E-652E.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0F27-E593-602E-652E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F27-E593-602E-652E



Hash do Documento

E3C4CE04D5CD5617F9CBC118DD3FCAE929938DD01AD9F4EB2D1BEEACBCCF8E41

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2022 é(são) :

- José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 13/03/2022 21:45 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Claudio Manesco

Tipo: Certificado Digital



ANEXO XI – SOLICITAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MUNIÇÃO EM ESTOQUE
- DMSA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento

CI SEPM/DMSA SEI Nº 159 Rio de Janeiro, 03 de março de 2022
Para: Chefe do EMG/PM-4
De: Diretor da DMSA

Assunto: Solicitação de Divulgação do Quantitativo de Munições em Carga / ETP de Aquisição

Senhor Chefe do EMG/PM-4

Com os cumprimentos de estilo, este Diretor de Manutenção e Suprimento de Armamento, roga a V. S^a que se digne em informar o **QUANTITATIVO EM CARGA DOS CARTUCHOS A BAIXO RELACIONADOS (CONVENCIONAL E TREINA), BEM COMO SEUS RESPECTIVAS PRAZOS DE VALIDADES**, visando a instrução do Estudo Técnico Preliminar de Aquisição de Munições, para o ano corrente, em andamento nesta Diretoria:

- 1 - Munição Convencional **Calibre .9MM LUGER+P EXPO 124GR BONDED - V: 370 M/S - E: 459;**
- 2 - Munição Convencional **Calibre .9MM ETOG 124GR - V: 338 M/S - E: 459;**
- 3 - Munição **Calibre .9MM NTA OGIVAL 124GR TREINA - V: 338 M/S - E: 459;**
- 4 - Cartucho **Calibre 12/70 CH-3T HI-IMPACT "A";**
- 5 - Munição **Calibre .308WIN HPBT 175GR SNIPER - V: 803 M/S - E: 3.658;**
- 6 - Munição Convencional **Calibre 5.56X45mm OTM 77GR - V: 850 M/S - E: 1.803;**
- 7 - Munição Convencional **Calibre 5.56X45mm COMUM (BALL) M193 55GR - V: 995 M/S - E: 1.763;**
- 8 - Munição **Calibre 5.56X45mm FESTIM;**
- 9 - Munição **Calibre 7.62X51mm NATO BALL ELADO A;**
- 10 - Munição **Calibre 7.62X51mm COMUM M80 TREINA;**
- 11 - Munição **Calibre 7.62X51mm FESTIM;**

Respeitosamente,

Vitor Augusto Rodrigues **Serra** - Ten Cel
Diretor da DMSA
ID Funcional. 2434646-2
Diretor_dmsa@pmerj.rj.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Augusto Rodrigues Serra, Tenente Coronel**, em 03/03/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29357594** e o código CRC **5584A468**.

Referência: Processo nº SEI-350096/000172/2022

SEI nº 29357594

Av. Marechal Fontenelle, Nº 2906 - Bairro Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.740-000
Telefone: (21) 2717-6250

ANEXO XII – REMESSA DO QUANTITATIVO DE MUNIÇÃO EM ESTOQUE – EMG/PM-4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
4ª Seção do EMG

A Sra. chefe da 4ª Seção do EMG,

Considerando a solicitação contida no index nº 29357594, no qual a DMSA solicita que seja informado o "*QUANTITATIVO EM CARGA DOS CARTUCHOS A BAIXO RELACIONADOS (CONVENCIONAL E TREINA), BEM COMO SEUS RESPECTIVAS PRAZOS DE VALIDADES, visando a instrução do Estudo Técnico Preliminar de Aquisição de Munições, para o ano corrente (...)*"

Considerando que foram solicitadas informações quanto as munições abaixo descritas:

- 1 - Munição Convencional Calibre .9MM LUGER+P EXPO 124GR BONDED - V: 370 M/S - E: 459;
- 2 - Munição Convencional Calibre .9MM ETOG 124GR - V: 338 M/S - E: 459;
- 3 - Munição Calibre .9MM NTA OGIVAL 124GR TREINA - V: 338 M/S - E: 459;
- 4 - Cartucho Calibre 12/70 CH-3T HI-IMPACT "A";
- 5 - Munição Calibre .308WIN HPBT 175GR SNIPER - V: 803 M/S - E: 3.658;
- 6 - Munição Convencional Calibre 5.56X45mm OTM 77GR - V: 850 M/S - E: 1.803;
- 7 - Munição Convencional Calibre 5.56X45mm COMUM (BALL) M193 55GR - V: 995 M/S - E: 1.763;
- 8 - Munição Calibre 5.56X45mm FESTIM;
- 9 - Munição Calibre 7.62X51mm NATO BALL ELADO A;
- 10 - Munição Calibre 7.62X51mm COMUM M80 TREINA;
- 11 - Munição Calibre 7.62X51mm FESTIM;

Este Chefe da Subseção de Armamento e Munição, informa que após analisar o banco de dados desta 4ª Seção do EMG, o Mapa Anual do 1º Semestre de 2022 (remetido à IGPM), bem como as publicações inseridas nos Boletins Reservados de Materiais Bélicos (BRMB/PM), foram constatadas as seguintes informações:

MUNIÇÕES CONSTANTES NA CARGA CONFORME INCLUSÃO EM BRMB/PM		
O QUE A DMSA SOLICITOU	NOMENCLATURA DO BOLETIM	CARGA
CALIBRE 9mm Luger+P EXPO 124GR BONDED - V: 370 M/S - E: 459	CAL. 9MM LUGER +P EXPO 147GR BONDED A	
CALIBRE 9mm NTA OGIVAL 124GR TREINA - V: 338 M/S - E: 459	CAL. 9mm TIPO LUGER TREINA EOOG 124GR NTA A	
CALIBRE 12/70 CH-3T HI-IMPACT "A"	CAL. 12/70 CH-SG HI-IMPACT A	
CALIBRE .308WIN HPBT 175GR SNIPER - V: 803 M/S - E: 3.658	CAL. .308 WIN HPBT 168GR SNIPER CAL. .308 WIN HPBT 168GR SNIPER CM A	
CALIBRE 5,56x45mm OTM 77GR - V: 850 M/S - E: 1.803	CAL. 5,56x45mm OTM 77GR	
CALIBRE 5,56x45mm COMUM (BALL) M193 55GR - V: 995 M/S - E: 1.763	CAL. 5,56x45mm COMUM M193 POLÍCIA A	
CALIBRE 5,56x45mm FESTIM	CAL. 5,56x45mm FESTIM	
CALIBRE 7,62x51mm NATO BALL ELADO A	CAL. 7,62x51mm COMUM M80 ELADA	
CALIBRE 7,62x51mm COMUM M80 TREINA	CBC TREINA CAL. 7,62x51mm COMUM M80 CAL. 7,62 COMUM M80 TREINA CAL. 7,62x51mm COMUM M80 TREINA BS A	
CALIBRE 7,62x51mm FESTIM	CAL. 7,62x51mm FESTIM 1.4S N.A	

Cabe ressaltar que, as nomenclaturas solicitadas pela DMSA diferem das nomenclaturas que foram publicadas em BRMB/PM assim como em outros aspectos, como por exemplo pode ser observado na munição de Cal. 9mm Luger +P EXPO, cuja quantidade de "gramas" solicitadas são de 124GR e a quantidade publicada é de "147GR";

Isto posto, ressalta que foi relacionado no quadro acima somente as munições que mais se aproximassem das informações solicitadas pela DMSA, que é o órgão técnico responsável para prever e prover os recursos necessários da classe logística de armas, munições e equipamentos de proteção individual (EPI) resistentes à projéteis de arma de fogo (PAF); catalogar e padronizar tais equipamentos empregados na PMERJ;

Do exposto, encaminho a presente documentação para fins de conhecimento e deliberação.

RODRIGO VEILLARD R. FERREIRA
CAP PM RG 81.695
Id. Funcional 4214995-9
Chefe da Subseção de Armamento e Munição

PM/4 ----- GABINETE DO CHEFE

1. Ciente;
2. De acordo com o parecer do Chefe da Subseção de Armamento e Munição;
3. À DMSA, para fins de conhecimento e providências quanto ao assunto.

SIMONE DUQUE ROMEU
TEN CEL PM RG 57.391
Id. Funcional 3222515-6
Chefe da 4ª Seção do EMG

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Simone Duque Romeu, Tenente Coronel**, em 25/03/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos arts. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30343856** e o código CRC **DBF57F4F**.

ANEXO XIII – SOLICITAÇÃO DO QUANTITATIVO DE MUNIÇÃO CALIBRE
.40MM EM ESTOQUE – DMSA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento

CI SEPM/DMSA SEI Nº118

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022

Para: Sr. Chefe do EMG/PM-4

De: Diretor da DMSA

Assunto: Disponibilização da Quantidade em Estoque da Munição para Treinamento Cal. .40mm

Sr. Chefe do EMG/PM-4,

Cumprimentando-o cordialmente, em se considerando determinação exarada pelo Sr. Chefe da DGAL, rogando pela confecção do Estudo Técnico Preliminar - ETP, para fins de se verificar a viabilidade do pleito do CCPP/PROERD;

Considerando tratar-se à demanada do CCPP/PROERD de aquisição de munição para treinamento calibre .40mm, em contemplação a Plano de Modernização específico assinado junto ao Fundo Nacional de Segurança Pública;

Considerando a decisão oportuna, em se reunir demandas de mesmo objeto, porém com especificações, fonte de custeio e origens diferentes, tendo em vista encontrar-se em andamento nesta Diretoria, confecção de documento técnico para aquisição de diversos cartuchos de munição em calibres variados; E por fim,

Considerando que tal procedimento resulta na economia processual/celeridade do processo licitatório de aquisição, visto que ambas demanadas são pertinentes ao ano corrente.

Este Diretor de Manutenção e Suprimento de Armamento, roga a V. Sr^a que se digne em informar o **QUANTITATIVO EM ESTOQUE DOS CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE .40MM, DESTINADOS AO TREINAMENTO, BEM COMO SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE**, fazendo juízo ao que se preconiza os códigos legislativos pertinentes ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Vítor Augusto Rodrigues **Serra** - Ten Cel

Diretor da DMSA

ID Funcional. 2434646-2

Diretor_dmsa@pmerj.rj.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Augusto Rodrigues Serra, Tenente Coronel**, em 28/03/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30594344** e o código CRC **B8CA358C**.

ANEXO XIV – REMESSA DO QUANTITATIVO DE MUNIÇÃO CALIBRE .40MM
EM ESTOQUE – EMG/PM-4.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
4ª Seção do EMG

A Sra. Chefe da 4ª Seção do EMG,

Considerando a solicitação contida no index nº 30594344 qual a DMSA solicita que seja informado o "**QUANTITATIVO EM CARGA DOS CARTUCHOS A BAIXO RELACIONADOS (CONVENCIONAL E TREINA), BEM COMO SEUS RESPECIVAS PRAZOS DE VALIDADES**, visando a instrução do Estudo Técnico Preliminar de Aquisição de Munições, para o ano corrente (...)"

Considerando que foram solicitadas informações quanto as munições abaixo descritas:

TIPO DE MUNIÇÃO SOLICITADA	NOMECLATURA EM BRMB	QUANTITATIVO	VALIDADE
Munição de Treinamento.40 mm	Munição Treina .40 mm	4.297.493	JUL/2022 à FEV/2031

Este Chefe da Subseção de Armamento e Munição, informa que após analisar o banco de dados desta 4ª Seção do EMG, o Mapa Anual do 1º Semestre de 2022 (remetido à IGPM), cabe ressaltar que existem Unidades com pendências quanto aos Processos de Eliminação de Munições.

Do exposto, encaminho a presente documentação para fins de conhecimento e deliberação.

RODRIGO VEILLARD R. FERREIRA
CAP PM RG 81.695
Id. Funcional 4214995-9
Chefe da Subseção de Armamento e Munição

PM/4 ----- GABINETE DO CHEFE

1. Ciente;
2. De acordo com o parecer do Chefe da Subseção de Armamento e Munição;
3. À DMSA para fins de conhecimento e providências quanto ao assunto.

SIMONE DUQUE ROMEU
TEN CEL PM RG 57.391
Id. Funcional 3222515-6
Chefe da 4ª Seção do EMG

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Simone Duque Romeu, Tenente Coronel**, em 04/04/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30677782** e o código CRC **1D2176EC**.

Referência: Processo nº SEI-350096/000172/2022

SEI nº 30677782

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: 2333-2563

ANEXO XV – REMESSA DA DEMANDA DO EMG/PM-4.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
4ª Seção do EMG

CI SEPM/PM4 SEI Nº186

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022

Para: Sr. Diretor da DGAL

De: Estado-Maior Geral PM/4

Assunto: Informação sobre necessidades de munições ano 2022

Com os cumprimentos de estilo e atendendo a solicitação da DMSA sobre dados para ETP, visando **suprir demandas para consumo e instrução para o ano de 2022/2023**, após análise das demandas apresentadas pela Diretoria Geral de Ensino e Instrução e Comando de Operações Especiais, através dos Cursos e estágios planejados para o ano corrente (2022), através dos processos SEI-350128/001633/2021, SEI-350060/001266/2021 e SEI-350060/001340/2021, esta Chefia apresenta os quantitativos abaixo discriminados rogando verificar se a demanda existente se encontra incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto em Decreto nº 46.642 de 17 de abril de 2019, a fim de que seja instada a família de logística responsável, a **DMSA**, para realização de **estudo técnico preliminar (ETP)** com vistas as demandas de munições para o **ano de 2022**. Ressalta-se que **não se encontra incluída demanda relativa a 2023**, considerando que não houve envio de planejamento referente ao ano pela DGEL.

Munição Convencional				
Munições	9mm	.308, 175GR PP	7,62 ELADA	5,56 OTM
Total	1.474.273	15.000	20.000	20.000

Obs1. A base de cálculo utilizada para a demanda apresentada na munição convencional 9mm foram 50 munições para atendimento as demandas de acautelamento, uma vez que foram adquiridas 30.000 Pistolas Berettas 9mm, onde a munição a ser disponibilizada quando da cautela ao ser manuseada poderá perder sua potencialidade, e neste caso, ser substituída após 6 (seis) meses de uso e ainda a necessidade de substituição das munições acauteladas quando do consumo em serviço. Os quantitativos para munições ELADA, OTM e .308 atenderam a demanda apresentada pelo Batalhão de Operações Especiais.

Munição Treinamento								
Munições	5,56	7,62	9mm	12	5,56 FESTIM	7,62 FESTIM	.308, 175GR PP	7,62 ELADA
Total	302.980	480.150	1.527.280	23.700	45.000	73.020	11.500	3.000

Obs2. Os quantitativos apresentados para cursos, estágios e instrução de manutenção de tropa de munição treina foram de acordo com a demanda encaminhada pela Diretoria Geral de Ensino e Instrução e Comando de Operações Especiais. Esclarece que para o quantitativo previsto para instrução de manutenção de tropa foi realizado de acordo com a previsão de disparos para treinamento de Tiro de Defesa Básico utilizado pelo CIEAT sendo: 50 disparos para armas de porte individual e 20 disparos para as armas de emprego coletivo. A base de cálculo utilizada para a demanda apresentada na munição treinamento 9mm foram para instrução de manutenção a ser realizada em segundo momento após a capacitação ao uso das Pistolas Berettas, sendo 50 munições para atender a continuidade das capacitações relativas ao acautelamento, uma vez que foram adquiridas 30.000 Pistolas Berettas 9mm, somadas a demandas de instruções de cursos do COE.

Esclarece ainda que, dos quantitativos acima apresentados, **foram subtraídos os quantitativos existentes em Déposito da Corporação na data de 07 de fevereiro de 2022**, de acordo

com Relatório do DCMun, diminuindo a quantidade em relação ao solicitado pela DGEI e COE, bem como dos quantitativos de munição convencional.

Ressalta que os presentes quantitativos tem como objetivo atender as necessidade de munições convencionais e de instrução/treinamento para o **ano em curso (2022)**. A atualização do Plano Estratégico de aquisições de PCE de uso restrito foi encaminhado ao Comando do Exército em 07 de fevereiro de 2022 com as demandas existentes, a fim de atender as pretensas aquisições, onde não se encontravam previstos neste planejamento as aquisições para munições de 5,56 FESTIM, 7,62 FESTIM, 7,62 ELADA, .308 175GR PP e 223.

Não obstante, há que se considerar as condições de armazenamento das munições, no caso de aquisição para mais de 01(um) ano, especialmente das munições "de precisão" visando não haver perda por inservibilidade.

Do exposto, remeto ao **Sr. Diretor da DGAL** conhecimento e deliberação, com posterior remessa a DMSA e DOR em prosseguimento.

Respeitosamente,

SIMONE DUQUE ROMEU
TEN CEL PM RG 57.391
Id. Funcional 3222515-6
Chefe da 4ª Seção do EMG



Documento assinado eletronicamente por **Simone Duque Romeu, Tenente Coronel**, em 11/02/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28560287** e o código CRC **36CBD742**.

Referência: Processo nº SEI-350096/000084/2021

SEI nº 28560287

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: 2333-2563

ANEXO XVI – DETERMINAÇÃO PARA CONFECCÃO DA NOTA TÉCNICA
PRELIMINAR – DGAL.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria Geral de Apoio Logístico

DESPACHO

- I - Ciente;
- II - Ao Diretor da DMSA para elaboração de NOTA TÉCNICA ou documento similar referente a pretensa aquisição.

JOMAR FERNANDO DA SILVA - CEL PM

*Diretor Geral de Apoio Logístico
ID Funcional nº 2419848-0*

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Fernando da Silva, Coronel**, em 14/02/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28594104** e o código CRC **CC83A11C**.

Referência: Processo nº SEI-350096/000084/2021

SEI nº 28594104

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: (21) 2333-2690

ANEXO XVII – REMESSA DA DEMANDA DO CCPP/PROERD.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Centro de Capacitação de Programas de Prevenção

CI SEPM/CCPP/PROERD SEI Nº162

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022

Para: Diretoria Geral de Apoio Logístico

De: Centro de Capacitação de Programa de Prevenção

Assunto: Solicitação de Confeção de ETP

Cumprimentando-o cordialmente, trata-se de processo visando a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO REAPARELHAMENTO DO CCPP e CAES.**

Considerando as tratativas e o index nº 28759479, que aponta a metodologia de cálculo para a justificativa da solicitação das munições contida no index 24734136, encaminho o presente processo solicitando ciência e deliberação no sentido de viabilizar a confecção de ETP, em consonância às demandas já existentes na SEPM, no tocante a aquisição de munições referente a instruções de ensino e capacitações.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Carlos Eduardo de Almeida **PIMENTA** - Ten Cel PM
Chefe CCPP / PROERD
ID Funcional 2302765-7



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Almeida Pimenta, Tenente Coronel**, em 17/03/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30077615** e o código CRC **46B093EB**.

Referência: Processo nº SEI-350423/000492/2021

SEI nº 30077615

Av. Marechal Fontenelle nº 2.906, - Bairro Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21740000
Telefone: 2333-6030

ANEXO XVIII – DETERMINAÇÃO PARA CONFECCÃO DA NOTA TÉCNICA
PRELIMINAR – CCPP/PROERD.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Gabinete do Comando Geral

CI SEPM/DGAL SEI N°908

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022

Para: Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento

De: Diretoria Geral de Apoio Logístico

Assunto: Solicitação - Faz

Sr. Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao documento exarado na CI 30077615 encaminhado para confecção de ETP por se tratar essa Diretoria inserida no Sistema de Logística da Polícia Militar sobre o objeto em tela, conforme publicação em BOL PM n° 15 de 17Set21.

Atenciosamente,

Luciana AROUCHE Martins Cardeal de SOUZA - TEN CEL
Subdiretora Geral de Apoio Logístico - DGAL
Id. Func. 2415266-8



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Arouche Martins Cardeal de Souza, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 17/03/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30099346** e o código CRC **8416D78A**.

Referência: Processo nº SEI-350423/000492/2021

SEI nº 30099346

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: (21) 2333-2690

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO XIX

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	QNTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	MUN 9MM LUGER+P EXPO 124GR, 370M/S, 550 J.				
2	MUN 9MM LUGER ETOG 124GR, 338M/S, 459 J.				
3	MUN 9MM LUGER TREINA 124GR, 350M/S, 459 J.				
4	MUN .40MM TREINA 180Gr, 302m/s, 532J.				
5	Cartucho Cal. 12 - 2 ¾ (70 mm) - 3T				
6	MUN .308WIN HPBT 175GR SNIPER - 803M/S, 3.509 J.				
7	MUN 5,56X45 OTM 77GR, 850M/S, 1.803 J.				
8	MUN 5,56x45MM Comum (Ball) M193 T – 55GR, 995M/S, 1.763 J				
9	MUN 5,56x45MM FESTIM				
10	MUN 7,62x51MM ELADA 147Gr – 832 m/s – 3.297 J				
11	7,62x51MM Comum (Ball) Treina 144Gr, 850M/S, 3.372 J.				
Valor total:					

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias)
--	--

necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado).	(Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO XX

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:				PROCESSO Nº:		
SETOR SOLICITANTE:				ATA Nº:		
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM				FORNECEDOR:		
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ				C.N.P.J. DO FORNECEDOR		
CEP: 20.031-040		C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02		ENDEREÇO FORNECEDOR:		
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				BAIRRO:		
SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				CIDADE:		ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				TELEFONE:		Email:
TELEFONE:				DADOS BANCÁRIOS:		
				BANCO:		AGÊNCIA:
						CONTA:
HORÁRIO DE ENTREGA: 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira				OBSERVAÇÕES:		
<p>Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta</p> <p>ORDEM DE FORNECIMENTO</p>						
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
OBSERVAÇÕES:						
<p>Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..</p> <p>- O prazo de entrega do objeto desta contratação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.</p> <p>- Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.</p> <p>- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.</p> <p>- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.</p> <p>- Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>						
TOTAL: R\$						

ANEXO XXI

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência		

RISCO 02				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		

3 RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião com o representante das Unidades Administrativas contempladas com a contratação do objeto e o Diretor de Licitações e Projetos para providenciar a substituição de um ou mais membros da equipe de fiscalização (técnica e/ou administrativa), designando servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de	Representante do Diretor da DLP, Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a contratação do objeto.		

	uma fiscalização efetiva		
RISCO 04			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
		(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à contratação.	DLP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Providenciar a escolha de um ou mais servidores de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à contratação.	Unidade Solicitante e DLP	

RISCO 05			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
		(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realizar reuniões de alinhamento entre a	DGAL e Coordenadoria de	

	equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão, a fim de buscar as soluções que atendam a demanda em questão.	Licitações
--	---	------------

RISCO 06			
PROBABILIDADE:	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE	
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL	

RISCO 07			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em contratação		

1.	com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	As estimativas de preços prévias às contratações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

RISCO 08				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade da contratação no Diário Oficial (D.O.), resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões		

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93,			

	bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL